

DECRETO Nº 34.379

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 50961/2024,

Considerando o que consta dos Decretos nº 34.218/2024 e nº 34.292/2024, que torna sem efeito a designação de servidores na composição de Comissões Internas no Município, em especial a designação de João Pedro Debona Dadalto (Comissão Interna - CADA) e de Edison Valentim Fassarella (Comissão Interna - COPAP),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de agosto de 2024, a designação do servidor abaixo mencionado, para compor a respectiva Comissão Interna no Município, constante do referido Decreto, conforme segue:

Servidor	Comissão Interna	Decreto nº	A partir de
Marcos Alves Barbosa	Comissão Interna de Desburocratização	<i>Inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 31.521/2022, inserido pelo Decreto nº 32.628/2023.</i>	01/08/2024

Art. 2º O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 31.521, de 14/03/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Desburocratização*, passa a vigorar, a partir de 01 de agosto de 2024, conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

VI – *Andreia Vieira da Silva Secchin (SEMAG)*;

(...)"

Art. 3º O inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 31.867, de 13/06/2022, que trata da composição da *Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA*, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

VII – *Andressa de Lima Rocha (SEMUS)*

(...)."

Art. 4º O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 31.865, de 13/06/2022, que trata da composição da *Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP*, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

VI – *Patrícia Souza Alves Costa (SEMMAT)*

(...)."

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100380038003900390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 5º Acrescentar o inciso XIII ao artigo 1º do Decreto nº 31.862, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Eventos Oficiais*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

XIII – Washington Luiz Dias (SEMUS)."

Art. 6º Acrescentar o inciso XII ao artigo 1º do Decreto nº 31.512, de 11/03/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna Gestora do eSocial e do Módulo de Folha de Pagamento*, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

XII – David Evangelista dos Santos (SEMDEC)."

Art. 7º Acrescentar o inciso XIV ao artigo 1º do Decreto nº 34.250, de 24/06/2024, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Monitoramento do Sistema Mapzer*, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

XIV – Antônio Carlos Soares da Silva Junior (SEMMAT)."

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100380038003900390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

